

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **REQUERER** que seja encaminhado ao **Prefeito Municipal**, solicitando, por meio das Secretarias competentes (Obras, Planejamento, Engenharia e/ou Setor de Convênios), o envio das seguintes informações e documentos relacionados ao acesso ao **Loteamento do Bairro Vista Linda**, no Município de Nanuque:

1. Sobre a situação da iluminação pública na ladeira de acesso ao loteamento:

- Informar se a via de acesso ao Loteamento Vista Linda já foi oficialmente incorporada ao sistema viário municipal;
- Encaminhar cópia do decreto, lei ou ato administrativo que tenha aprovado o loteamento ou recebido suas vias pelo Município;
- Informar de quem é a responsabilidade legal pela implantação da rede de iluminação pública na referida ladeira de acesso, indicando o fundamento legal ou contratual dessa responsabilidade;
- Informar se existe previsão ou estudo técnico da Prefeitura para implantação de iluminação pública no local, encaminhando, se houver, documentos técnicos ou planejamentos existentes.

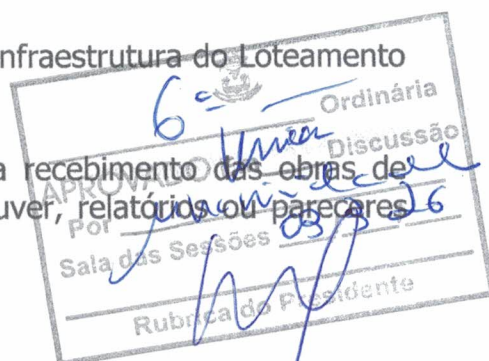
2. Sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento:

- Encaminhar cópia do termo de recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Vista Linda pelo Município, caso tenha sido formalizado;
- Informar se o Município já realizou vistoria técnica para recebimento das obras de infraestrutura do referido loteamento, encaminhando, se houver, relatórios ou pareceres técnicos emitidos pelos setores responsáveis.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário diante das diversas informações divergentes apresentadas à população sobre a responsabilidade pela infraestrutura do acesso ao **Loteamento do Bairro Vista Linda**, especialmente quanto ao **à implantação da iluminação pública no local na ladeira de acesso**.

Há divergências quanto à responsabilidade pela **instalação da rede de iluminação pública**, uma vez que o Poder Executivo informa que seria obrigação do





CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

empreendedor, enquanto o proprietário do loteamento sustenta tratar-se de via de acesso sob responsabilidade do Município.

Diante dessa situação, torna-se imprescindível o acesso à documentação oficial referente à execução das obras e eventual recebimento da infraestrutura do loteamento pelo Município, para que seja possível identificar com clareza quem é o responsável legal pelas melhorias necessárias no acesso ao loteamento, especialmente quanto à iluminação pública.

O esclarecimento dessas informações permitirá o exercício adequado da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como possibilitará a adoção das providências necessárias para garantir melhores condições de segurança e mobilidade aos moradores da localidade.

Nanuque, Sala das Sessões, 02 de março de 2026.


Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 5ª ORDINÁRIA
EM 02/03/26

PRESIDENTE

Sessão 5ª Ordinária
a Comissão de Pedagogia
Emitir Resolução
Em 02/03/26

Presidente da Câmara


Ordinária
APROVADO Em Univ. de Discussão
Por Mun. de Nanuque
Sala das Sessões 02/03/26

Rubrica do Presidente